

PROPOSTA N.º 91/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Associação Académica da Universidade de Lisboa (AAUL) foi fundada no dia 8 de março de 2007 na Assembleia Fundadora que teve Lugar na Reitoria da Universidade de Lisboa. A Associação representa os estudantes da Universidade de Lisboa, tendo como objetivo a união de todos os estudantes da Universidade e respetivas associações: necessidade que vai estando presente ao longo da evolução do associativismo académico e do movimento estudantil. A sede situa-se na Cidade Universitária, freguesia de Alvalade, Concelho de Lisboa e é independente do Estado, de partidos políticos, de organizações religiosas, filosóficas, sindicais ou outras;
- III. A Associação Académica da Universidade de Lisboa, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, sob a forma de cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, para uma peregrinação a Fátima, iniciativa católica universitária com objetivos espirituais, sociais e culturais, desenvolvida em articulação com comunidades locais e em locais definidos por cada faculdade;
- IV. No dia 18 de março, foi apresentado um pedido pelo Núcleo de Estudantes Católicos da Faculdade de Direito para uma peregrinação de um grupo composto por cerca de 50 participantes, no dia 10 de abril, da faculdade para Alcobça e, no dia 12 de abril o regresso desse mesmo grupo desde Fátima, junto ao Santuário, tendo o mesmo sido devidamente instruído e registado no CRM com o nº 00823/JFA/2026;
- V. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia

de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento;

- VI. As datas a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- VII. A AAUL, compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- VIII. No que respeita ao dia 10 de abril, o **pedido de apoio não financeiro cifra-se no montante máximo de 800,32€** (oitocentos euros e trinta e dois cêntimos), correspondendo ao cálculo da quilometragem (268 km x 2,39€), das portagens (27,80€) e despesas do motorista (132,00€), conforme estabelecido no regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- IX. O **pedido de apoio não financeiro para dia 12 de abril, cifra-se no montante máximo de 784,60€** (setecentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos), correspondendo ao cálculo da quilometragem (260 km x 2,39€), das portagens (31,20€) e despesas do motorista (132,00€), conforme estabelecido no regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de apoio não financeiro, na modalidade de cedência de autocarro, à Associação Académica da Universidade de Lisboa, nos dias 10 e 12 de abril para peregrinação a Fátima, Distrito de Santarém do grupo de estudantes pertencentes ao Núcleo de Estudantes Católicos da Faculdade de Direito.

Lisboa, 7 de abril de 2026

O Vogal Tesoureiro

Assinado por: **Paulo Sérgio Doce de Moura**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2026.04.07 13:55:18+01'00'